

LEI N.º 3.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Promove revisão específica do Plano Plurianual – PPA – 2022-2025, instituído pela Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, que “institui o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período de 2022 a 2025” e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a classificação orçamentária da Ação Orçamentária n.º 2010 – “manutenção dos serviços financeiros da Câmara Municipal de Unaí”, do Programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo, constante do Anexo II da Lei n.º 3.437, de 30 de dezembro de 2021, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as metas física e financeira da Ação Orçamentária n.º 1001 – “aquisição de veículo”, do Programa n.º 1000 – Apoio ao Processo Legislativo, constante do Anexo II da Lei n.º 3.437, de 2021, na forma discriminada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º A exequibilidade fiscal prevista no inciso III do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei n.º 3.437, de 2021, será garantida com a redução compensatória da meta financeira da Ação Orçamentária n.º 2007 – “manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Unaí”.

Art. 4º O Anexo II da Lei 3.437, de 2021, passa a vigorar com a redação compatível com as alterações descritas pelos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, por anulação, de que trata o caput deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo III.

(Fls. 2 da Lei n.º 3.721, de 19/12/2023)

§ 2º O crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente de que trata esta Lei objetiva viabilizar a aquisição de um veículo destinado às atividades do Poder Legislativo.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial, por anulação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao artigo 1º que produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Unaí, 19 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 3 da Lei n.º 3.721, de 19/12/2023)

ANEXO I DA LEI N.º 3.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Programa:	1000 - Apoio ao Processo Legislativo
------------------	--------------------------------------

... Tipos	Duração	Nro. Ações	Nro. Indicadores	Custo Estimado				
				2022	2023	2024	2025	Total
....

... Tipos	Ação	Classificação Orçamentária	Produto Unidade de Medida	Metas Produto/ Meta Financeira				
				2022	2023	2024	2025	Total
...	1001	-	1	2

...	1001	-	1	2
					...	200.000,00	430.000,00

...	2007
					...	2.559.064,79	13.533.595,39



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 4 da Lei n.º 3.721, de 19/12/2023)

...	2010	01.02.00.01.123.1000.2010
			

...

(Fls. 5 da Lei n.º 3.721, de 19/12/2023)

ANEXO II DA LEI N.º 3.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.01.00.01.031.1000.1001.4.4.90.52	Nova	1.500	200.000,00
Total (R\$)				200.000,00

(Fls. 6 da Lei n.º 3.721, de 19/12/2023)

ANEXO III DA LEI N.º 3.721, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39	27	1.500	200.000,00
Total (R\$)				200.000,00